



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete da Deputada Sandra Faraj**



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Da Senhora Deputada Sandra Faraj)**

**IND 2786 /2015**

Em 23/04/15  
M  
Assessoria de Comunicação

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização da calçada, na QR 202, conjunto H, Santa Maria RA-XIII.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com amparo do art. 143 do seu Regimento Doméstico, vem por meio desta proposição sugerir ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a Revitalização da calçada, na QR 202, conjunto H, Santa Maria RA-XIII.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Sessões em,

Deputada **SANDRA FARAJ**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 2786 / 2015

Folha Nº 01 *Paula*

AP. D. 2786/2015 07:03  
R 172



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                          |                                                       |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Em 08/05/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 2786/2015

Folha N° 02 